



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.7398  
Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 9.296, 16 DE ABRIL DE 2024**

Súmula: Autoriza crédito adicional de superávit financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional de superávit financeiro no valor de R\$24.544,11 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2023 do Recurso de ICMS – Auxílio Financeiro – E.C. 123/2022 - Educação c/c nº 15.781-3 Banco do Brasil, no valor de R\$24.544,11 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) conforme segue:

**FONTE: 21057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Exercício Anteriores**

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTODEEDUCACÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	FundoMunicipaldeEducação	
07.001.12.122.0004.2.010.	ManutençãoodoDepartamentodeEducação	
1097-3.3.90.39.00.00	21056 OutrosServiçosDeTerceiros-PessoaJurídica	24.544,11
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>24.544,11</b>

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.638/2023, Superávit Financeiro verificado na fonte 1056, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
9747 de 18/04/24, pág.(s) 05